



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.118/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional **Especial** no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional **Especial**, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2015.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2015, Crédito Adicional **Especial** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.00161-121– CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05125 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.00152-056– FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

04890 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 17 de novembro de 2015.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal